

comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do

Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.lettras.ufmg.br/site/pt-br/concursos/editais-abertos>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.211253/2020-11 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino e desenvolvimento institucional denominado: "Aplicação de Processos Seletivos 2021 e Preparação dos Processos Seletivos 2022 da UFMG". Declaração de Dispensa em 03/09/2020. Prof. Prof. Dario Windmüller - Coordenador do Projeto. Ratificação em 04/09/2020. Prof.ª Benigna Maria de Oliveira - Pró-Reitora de Graduação. Valor estimado: R\$ 1.044.000,00.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.218306/2020-24 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino e desenvolvimento institucional denominado: "Preparação, Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em rede nacional - Próbio 2021 e Preparação do Processo Seletivo para o Próbio 2022". Declaração de Dispensa em 03/09/2020. Prof. Prof. Dario Windmüller - Coordenador do Projeto. Ratificação em 04/09/2020. Prof.ª Benigna Maria de Oliveira - Pró-Reitora de Graduação. Valor estimado: R\$ 400.000,00.

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 399, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01(uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua e Literatura Inglesa. TITULAÇÃO: Doutorado em Letras ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e entrevista por videoconferência. As inscrições para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.lettras.ufmg.br/site/pt-br/concursos/editais-abertos>. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço [https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\\_externa/](https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/) com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do

Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43



e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.letras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editais-abertos/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 153296

Nº Processo: 23072206520202038. Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de instalação de forro modular mineral acústico e forro de gesso acartonado na edificação do Centro de Atividades Administrativas e Didáticas (CAAD). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/09/2020 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Univeritária, 1.000-bairro Univeritário - Cx Postal 135, - Montes Claros/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153296-5-00001-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153296-5-00001-2020). Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/09/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Considerar a especificação conforme Anexo I e III do Termo de Referência. O edital estará disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 08/09/2020) 153296-15229-2019NE800001

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 6-2020 Nº Processo: 23520.005585/2017-37. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB e a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DO OESTE. Objeto: Primeiro Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio por mais 24 (vinte e quatro) meses, com nova vigência entre 29/05/2020 até 28/05/2022. Data de Assinatura: 28/05/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 7-2020 Nº Processo: 23520.008547/2018-17. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB e a WDS ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Primeiro Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio por mais 36 (trinta e seis) meses, com nova vigência entre 29/08/2020 até 28/08/2023. Data de Assinatura: 29/08/2020.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4475/2020 - UASG 153063

Nº Processo: 004475/2020. Objeto: Execução do Curso de Especialização em Arquitetura para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde: Pesquisa, Planejamento e Projeto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Contratada é a Instituição do Fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 27/08/2020. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 27/08/2020. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 184.437,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 08/09/2020) 153063-15230-2020NE800077

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 069/2020  
PROCESSO Nº 23073.017692/2020-29, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: JESSICA DO SOCORRO LEITE CORREA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 109/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 05 de setembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, JESSICA DO SOCORRO LEITE CORREA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 070/2020  
PROCESSO Nº 23073.016983/2020-08, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ANTONIA ROBERTA MITRE SAMPAIO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 116/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 15 de setembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, ANTONIA ROBERTA MITRE SAMPAIO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 071/2020  
PROCESSO Nº 23073.017512/2020-17, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: JESSICA FEITEIRO PORTUGAL, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 108/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 28 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, JESSICA FEITEIRO PORTUGAL.

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 035844/2019. Partes: Universidade Federal do Pará e a Universidade de Santiago da Compostela. Objeto: Estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as Instituições através da colaboração acadêmica, científica, técnica e cultural. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 29/07/2020. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa e Antonio López Díaz, pela Universidade de Santiago da Compostela.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 10/2020

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Absoluta Saúde Importação, Exportação e Comércio de Produtos Para Saúde Eireli; Agumed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda.; Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.; Barrifad Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda.; Betaniamed Comercial Eireli-EPP; BMA Brasil Marcas Atacadista Eireli-EPP; Ergo Produtos Para a Ergonomia Hospitalar Ltda.; Horizonte Indústria e Comércio de Aparelhos Médico Hospitalar Ltda.-EPP; IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; JPA Labor Indústria de Equipamentos Para Laboratórios Ltda.; Kiacha Labor Comercial Eireli; Loccus do Brasil Ltda.; Luat Comércio de Compressores e Peças Eireli; Luiz Goulart & Cia. Ltda.-ME; M. M. Capellaro Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.; Matoli Equipamentos Para Laboratório Eireli-ME; Medifarr Produtos Para a Saúde Ltda.; Merck S/A; MP Produtos e Serviços Eireli-ME; Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli-ME; Odontomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.; Solab Equipamentos Para Laboratórios Eireli; Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda.

CECÍLIA CORDOLINA DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 08/09/2020) 153065-15231-2020NE800013

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 102/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/08/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo de uso comum, contendo itens de expediente e outros, para a USUP/ALMOX da Universidade Federal do Paraná Total de Itens Licitados: 00030 Novo Edital: 09/09/2020 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 - Centro Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/09/2020, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EVERALDO JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDE - 08/09/2020) 153079-15232-2020NE800077

AVISO DE ANULAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2307504861020193

FERNANDO MARINHO MEZZADRI  
Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

(SIDE - 08/09/2020) 153079-15232-2020NE800077

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020 - UASG 153079

Nº Processo: 23075.063974/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na subscrição/assinatura de licenças de softwares Autodes para atender as necessidades da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299, Centro - Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-5-00090-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-5-00090-2020). Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/09/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS  
Pregoeira

(SIASgnet - 04/09/2020) 153079-15232-2020NE000001

### HOSPITAL DE CLÍNICAS

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2020

Acordo de Cooperação nº 008/2020, formalizado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - filial CHC/UFPR CNPJ 15.126.437/0024-30 e a Fundação Ecológica de Proteção ao Excepcional CNPJ 76.693.079/0001-01, para estabelecer cooperação técnica entre a Fundação Ecológica de Proteção ao Excepcional e o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR e seus ambulatórios, mais especificamente, aqueles relacionados com o atendimento integral aos pacientes com Fenilcetonúria, Hipotireoidismo Congênito, Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, Fibrose Cística, Hiperplasia Adrenal Congênita e Deficiência de Biotinidase e Erros Inatos do Metabolismo (triasdas por meio do teste do pezinho), assim como outro ambulatórios e atendimentos aos pacientes nos casos de internação correlacionadas a área de pediatria ou de adultos, masculinos e femininos. Data de assinatura: 20/08/2020. Vigência de 60 (sessenta) meses.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2020

Acordo de Cooperação nº 009/2020, formalizado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - filial CHC/UFPR CNPJ 15.126.437/0024-30 e o Hospital Nossa Senhora das Graças CNPJ 76.562.198/0001-69, para abertura de campo para o desenvolvimento de atividades práticas e treinamento em serviço para os residentes do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR regularmente matriculados nos programas de residência desta instituição e para os residentes regularmente matriculados nos programas de residência do Hospital Nossa Senhora das Graças, tendo como objetivo geral o incremento de conhecimentos e habilidades, e como resultado, nas atitudes no âmbito de sua formação. Data de assinatura: 04/09/2020. Vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - UASG 158092

Nº Processo: 23007028398201913.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.  
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 09508989000113. Contratado: LIC COMERCIO DE MATERIAIS - HIDRAULICOS E CONSTRUcoes LTD. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da reforma e recuperação das instalações da residência do CETENS - Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Feira de Santana - BA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 12462/2011. Vigência: 27/08/2020 a 22/02/2021. Valor Total: R\$217.305,04. Fonte: 8100000000 - 2020NE800440. Data de Assinatura: 27/08/2020.

(SICON - 08/09/2020)

